

## EDITAL Nº 02/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS)** torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 36 (trinta e seis) vagas para os cargos de Técnico – Especialidade Administrativa do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da DPE-RS, bem como das vagas que surgirem no período de sua validade, mais cadastro de reserva para os cargos de Técnico - Apoio Especializado – Edificação, Técnico - Apoio Especializado – Logística, Técnico - Apoio Especializado – Segurança do Trabalho, Técnico - Apoio Especializado – Programador e Técnico - Apoio Especializado – Suporte de TI, com o disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de **36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Técnico – Especialidade Administrativa** da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, bem como das vagas que surgirem no período de sua validade, e a criação de cadastro de reserva para os cargos previstos no Item 3 do presente documento, observado o prazo de validade deste concurso, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** das vagas para candidatos(as) com deficiência, conforme Lei nº 15.266/2019, Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, o percentual de **30% (trinta por cento)** aos (as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), como previsto na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, o percentual de **1% (um por cento)** aos(as) candidatos(as) que se autodeclarem indígenas, conforme Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022, e o percentual de **1% (um por cento)** aos(as) candidatos(as) transgêneros, de acordo com a Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.
- 1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

### 2. DO CONCURSO

---

- 2.1 Para o cargo de Técnico será realizada **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Passo Fundo.
- 2.4 Caso o número de candidatos(as) inscritos(as) exceda a oferta de lugares existentes nos locais previstos no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los(as) em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses(as) candidatos(as).

- 2.5 A avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) PcD – Pessoa com Deficiência e o procedimento de Heteroidentificação serão promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e serão realizados em Porto Alegre.
- 2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.7 Qualquer candidato(a) inscrito(a) é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br) no prazo de 5 (cinco) dias após o término das inscrições, sob pena de preclusão, nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 15.266/2019.

### 3. DO CARGO

- 3.1 A denominação dos cargos, das áreas, os requisitos de escolaridade, a remuneração inicial, o valor da taxa de inscrição e o número de vagas para a **Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS)** estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição	
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)						R\$ 90,00	
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Área/Especialidade	AC	PDCS	NEGROS	INDÍGENAS	TRANSGÊNEROS	TOTAL DE VAGAS
Técnico	Administrativa	19	4	11	1	1	36
	Apoio Especializado – Edificação	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Apoio Especializado – Logística	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Apoio Especializado – Segurança do Trabalho	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Apoio Especializado – Programador	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Apoio Especializado – Suporte de TI	CR	CR	CR	CR	CR	CR
<b>Total</b>							<b>36 + CR</b>

O quadro de vagas acima está de acordo com a Resolução CSDPE nº 05/2022, que aprova o Regulamento do III Concurso para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS	
Cargo	Remuneração inicial
Técnico	R\$ 4.091,90.

A estrutura remuneratória acima está de acordo com a Lei nº 15.942, de 2 de janeiro de 2023. Além disso, há previsão de pagamento de Auxílio-alimentação de R\$ 41,00 por dia.

- 3.2 São requisitos de escolaridade para o ingresso no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul para o cargo de Técnico, curso de ensino médio, ou curso técnico equivalente, correlacionado com a especialidade, se for o caso.
- 3.2.1 Os demais requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a contratação nos cargos, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
  - b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
  - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;
  - h) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;
  - i) ser considerado(a) apto(a) no exame de higidez física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
  - j) não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa.
  - k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela Avaliação biopsicossocial;
  - l) se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.
  - m) cumprir as determinações dos editais do concurso;
  - n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
  - o) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;
  - p) nos casos de formados em direito, enviar comprovante de licenciamento ou inexistência de registro na OAB, no momento da posse;
  - q) apresentar certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa e em crime doloso.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

---

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **20 de março de 2023 a 01 de maio de 2023**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir **das 16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário relativo à taxa de inscrição deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
  - d) a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o dia **02 de maio de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
  - f) após às **16h do dia 01 de maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3 O(A) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no período entre **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 02 de maio de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **02 de maio de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
  - 4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

- 4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do(a) candidato(a) estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.
- 4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a).
- 4.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1 O(A) candidato(a) que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado, a qualquer tempo.
- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um(a) mesmo(a) candidato(a) para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração

- dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5.2, 7.13, 9.11 e 10.9.
- 4.16 A relação provisória dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 4.17 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos(as) com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.
- 4.18 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do concurso, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 4.19 Quando da inscrição o(a) candidato(a) indicará, obrigatoriamente, o cargo e a especialidade, o que o(a) vinculará na participação do concurso.
- 4.19.1 Para um(a) mesmo(a) candidato(a), que possua habilitação exigida, será admitida apenas uma inscrição para cargo de Técnico.
- 4.19.2 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de retificação de cargo e especialidade.
- 4.19.3 O provimento de vagas, por nomeação, será definido pelo Defensor Público-Geral, conforme critérios de conveniência e oportunidade, observadas as necessidades e possibilidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE-RS).
- 4.20 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) declarará estar ciente do teor do Resolução CSDPE nº 05/2022 e do edital de abertura, de que atende as exigências destes e sujeita-se às suas prescrições, bem como que, até a data final do prazo da posse, deverá preencher os requisitos para ingresso no Quadro do Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado.

## 5. DA ISENÇÃO

---

- 5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os(as) candidatos(as) amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, e aos amparados pela Lei Estadual nº 13.153/09, que garante isenção às pessoas com deficiência, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital.
- 5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 22 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:
- a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo III),

legível e assinada.

c) de posse desses documentos, o(a) candidato(a) irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo IV).

5.2.1 Aos(As) candidatos(as) beneficiados pela Lei Estadual nº 13.153/09, a isenção poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 22 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente, apresentar a carteira de identidade e atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, que comprove a deficiência. Nos termos da lei, tal isenção será concedida àqueles que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, “per capita” familiar.

- 5.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2 e 5.2.1, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.
- 5.4 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros concursos não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou outro meio diverso do previsto no item 5.2.1
- 5.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.
- 5.10 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 5.11 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.12 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 5.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 5.14 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe->

[rs2023](#) e da impressão do boleto bancário para pagamento até o dia **02 de maio de 2023**.

- 5.15 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

- 6.1 O percentual destinado a reserva de vagas para pessoas com deficiência obedecerá aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Lei Estadual nº 15.266/2019.
- 6.2 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias estabelecidas na Lei 13.146/2015, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 6.2.1 Do total de vagas para o cargo ficarão reservados **10% (dez por cento)** aos candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.2.2 Caso a aplicação do disposto no item 6.2.1., resulte em um número fracionário, será arredondado para o número inteiro seguinte.
- 6.2.3 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 6.3 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 6.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.3.2 O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
  - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
  - a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

- 6.4 O (A) candidato(a) inscrito(a) na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei nº 15.266/2019.
- 6.5 O (A) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Concurso Público e na avaliação biopsicossocial, figurará na listagem de classificação de todos os(as) candidatos(as) ao cargo e, também, em lista específica de candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência por cargo.
- 6.5.1 A relação dos candidatos(as) na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 6.5.2 O (A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.
- 6.6 Os(As) candidatos(as) classificados aprovados para os cargos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para se submeterem à avaliação biopsicossocial, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela DPE-RS, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A avaliação biopsicossocial dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência será realizada em Porto Alegre.
- 6.6.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do(a) candidato(a) será avaliada na avaliação biopsicossocial.
- 6.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O(A) candidato(a) ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela DPE-RS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.
- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos (às) candidatos(as) em tais condições.
- 6.8.1 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

- 6.9 O(a) candidato(a) convocado para a avaliação biopsicossocial que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/área/especialidade.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos(as) na condição de pessoas com deficiência aprovados na avaliação biopsicossocial, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a listagem de classificação de todos os(as) candidatos(as) ao cargo.
- 6.11 Após a investidura do(a) candidato(a) no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNEROS

---

- 7.1 Nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2022, para os candidatos(as) transgêneros será reservado o percentual de **1% (um por cento)** das vagas oferecidas, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 7.1.1 As vagas disponíveis por cargo para pessoas trans estão discriminadas no subitem 3.1 deste edital.
- 7.2 O termo “população trans” compreende as mulheres trans, as travestis, os homens trans e as pessoas não-binárias, ou seja, aqueles que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.
- 7.3 De acordo com a Resolução CSDPE nº 11/2022, é facultativa para pessoas trans a apresentação de quaisquer documentos comprobatórios de sua trajetória de vida como integrante dessa população que entenda pertinentes, vedados os de cunho médico ou psicológico.
- 7.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas trans deverá marcar a opção no link de inscrição e preencher o formulário de autodeclaração publicado no site da FGV, das **16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 7.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(a) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.5 O (A) candidato(a) que se autodeclarou transgênero no momento da inscrição, caso aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, será convocado(a) por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para se submeter a entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas.
- 7.5.1 A entrevista do item anterior será realizada pela Comissão Especial Afirmativa de Identidade de Gênero para Pessoas Trans, conforme prevê a Resolução CSDPE nº 11/2022.
- 7.5.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da entrevista munido do formulário de autodeclaração e com documento de identidade, com foto e original.
- 7.6 As informações prestadas pelos candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.
- 7.7 As vagas reservadas às pessoas trans que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão

- preenchidas pelos demais candidatos(as) habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 7.8 Os(As) candidatos(as) transgêneros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos(as), sendo assegurado os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal.
- 7.9 O (A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua autodeclaração será excluído(a) do concurso, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 7.10 O (A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão Especial, que não observar o disposto no item 7.5.2 ou não for reconhecido como pessoa trans, caso seja aprovado nas demais fases, se houver, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.
- 7.10.1 A posse do(a) candidato(a) para o cargo reservado a pessoas trans somente ocorrerá após a verificação e o parecer da Comissão Especial.
- 7.11 O(A) candidato(a) será considerado não enquadrado(a) na condição de Pessoa Trans nas seguintes situações:
- a) quando não atender aos requisitos ou procedimentos determinados neste Edital;
  - b) quando a Comissão Especial Afirmativa de Identidade de Gênero para Pessoas Trans não reconhecer a condição de Pessoa Trans do(a) candidato(a);
  - c) quando o(a) candidato(a) não comparecer no ato de verificação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Trans.
- 7.12 Em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) transgênero aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.
- 7.13 O (A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser pessoa trans, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.
- 7.14 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de pessoa trans será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 7.15 Os (As) candidatos(as) transgêneros que também se autodeclararem negros(as), indígenas ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.

## **8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS(AS) COM CONDIÇÕES ESPECIAIS**

---

- 8.1 O (A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia **01 de maio de 2023**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.1.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 8.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data

- de **01 de maio de 2023**, o(a) candidato(a) deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.1.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a). Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida até **uma hora** a mais para os candidatos(as) nesta situação.
- 8.1.4 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 8.2 Fica assegurado à mãe nutriz o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 8.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.2.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.2.5 A prova da idade da criança será feita mediante declaração a ser encaminhada para o e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br) durante o período de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 8.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas
- 8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023> a relação de candidatos(as) que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 8.3.1 O (A) candidato(a) cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 8.4 Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos(as) nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal

no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

- 8.4.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.4.2 O item 8.4 não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos(as) diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.
- 8.5 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses(as) candidatos(as) ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.6 Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente.
- 8.7 Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a FGV fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles: prova ampliada, leitura de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, auxílio para transcrição/manuseio das provas, uso do Computador – Redação, entre outros.

## 9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

---

- 9.1 O percentual destinado a reserva de vagas para negros aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.
- 9.1.1 As vagas disponíveis por cargo para os candidatos negros estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 9.2.1 Aos(As) candidatos(as) que se declararem negros(as) será reservada a cota de **30% (trinta por cento)** das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 9.3 Para concorrer às vagas para candidatos(as) negros(as), o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.
- 9.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

- 9.5 A relação dos(as) candidatos(as) na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 9.6 A análise documental descrita no item 9.2 será realizada por Comissão específica formada pela DPE-RS, nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2021, que verificará a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e emitirá parecer a respeito.
- 9.7 Os(As) candidatos(as) que no ato da inscrição declararem-se negros(as), aprovados(as) para os cargos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul que não forem eliminados do Concurso, serão convocados(as), por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, para entrevista.
- 9.7.1 A entrevista será realizada em Porto Alegre – RS, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela DPE-RS.
- 9.7.2 Será considerado(a) negro(a), para os fins estabelecidos neste Edital, o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no subitem 9.7.1.
- 9.7.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à entrevista, munido(a) do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser verificada a declaração fenotípica, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 9.8 A não observância do disposto no subitem 9.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos(as) candidatos(as) autodeclarados negros.
- 9.9 Os(As) candidatos(as) negros(as) que também se autodeclararem indígenas, transgêneros(as) ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.
- 9.9.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, trans e indígenas, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 9.9.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(as) negros(as).
- 9.9.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a), tanto na condição de negro(a), quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vagas destinadas a candidatos(as) negros(as), ou optar por estas na hipótese do subitem 9.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(as) servidores(as) com deficiência.
- 9.10 As vagas reservadas aos(as) negros(as) que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 9.11 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser negro(a), quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

---

- 10.1 O percentual destinado a reserva de vagas para indígenas obedecerá aos critérios dispostos na Resolução CSDPE nº 05/2022 e Resolução CSDPE nº 06/2022.
- 10.1.1 As vagas disponíveis por cargo para os candidatos indígenas estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
- 10.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) indígenas aqueles que se autodeclararem indígenas, no ato da inscrição do Concurso Público. Os(As) candidatos(as) indígenas devem possuir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), ou outro órgão público que detenha dados ou preencher a declaração do povo indígena a que pertence, nos termos do Anexo VIII.
- 10.2.1 Aos(As) candidatos(as) que se declararem indígenas será reservada a cota de **1% (um por cento)** das vagas para cada cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 10.2.2. O(A) candidato(a) convocado para a entrevista realizada pela Comissão Especial de Heteroidentificação de Pessoa Indígena deverá apresentar os documentos descritos no item 10.2.
- 10.3 Para concorrer às vagas para candidatos(as) indígenas, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do concurso nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.
- 10.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o(a) candidato(a) submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 10.5 A relação dos(as) candidatos(as) na condição indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 10.6 Para concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas, o(a) candidato(a) deverá marcar a opção, no momento da inscrição, e fazer o upload (imagem original) do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani), expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai), a partir de seu original colorido, em campo específico no link de inscrição, **das 16h do dia 20 de março de 2023 até às 16h do dia 01 de maio de 2023** no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 10.6.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O(A) candidato(a) deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 10.7 Os(As) candidatos(as) indígenas que também se autodeclarem negros(as), transgêneros(as) ou com deficiência poderão se inscrever para quaisquer das vagas reservadas.
- 10.7.1 Os(As) candidatos(as) indígenas aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, trans e indígenas convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 10.7.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas aos(as)

indígenas.

- 10.7.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) aprovado(a), tanto na condição de indígena, quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, ou optar por estas na hipótese do subitem 10.7.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao(as) servidores(as) com deficiência.
- 10.8 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem geral de classificação por cargo.
- 10.9 O(A) candidato(a) que porventura declarar indevidamente ser indígena, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 11. DAS PROVAS

---

- 11.1 A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**, para o cargo de **Técnico**, será realizada nas cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Santo Ângelo, Santa Maria e Passo Fundo, salvo o disposto no item 2.4, **no dia 09 de julho de 2023, das 15h às 19h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 11.2 Os locais para realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 11.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 Para o cargo de Técnico, a Prova Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 11.4.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e compreenderá a formulação de questões objetivas divididas em três blocos de conhecimento: língua portuguesa, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos para o exercício do cargo e sua especialidade.
- 11.5 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 11.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.7 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 11.8 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 11.8.1 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de

identidade.

- 11.8.2 Todos(as) os(as) candidatos(as), ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O(A) candidato(a) que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado(a) do concurso.
- 11.8.3 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos(as) candidatos(as) que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos(as) eliminados(as) na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 11.8.4 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 11.9 Serão considerados(as) **aprovados(as)** na Prova Objetiva, os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) de acertos em cada bloco de conhecimento e possuir média aritmética final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova.
- 11.10 O (A) candidato(a) que não atender aos requisitos dos subitens 11.9 será **eliminado** do concurso.
- 11.11 Os(As) candidatos(as) não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.
- 11.12 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico (todas as áreas/especialidades):

DISCIPLINAS	QUESTÕES
<b>BLOCO DE CONHECIMENTO I</b>	
Língua Portuguesa	20
<b>BLOCO DE CONHECIMENTO II (CONHECIMENTOS BÁSICOS)</b>	
Raciocínio Lógico-Matemático	12
Legislação	8
<b>BLOCO DE CONHECIMENTO III (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)</b>	
Conhecimentos Específicos	30
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>

## 12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às **14h30**, com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas**, observando o horário oficial de

Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos(as) retardatários(as).

- 12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.3 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.4.1 A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.5 Para a segurança dos candidatos(as) e a garantia da lisura do concurso, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos(as) no dia de realização das provas.
- 12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos(as), mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 12.5.2 Caso o(a) candidato(a) esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.7 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
- 12.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a).
- 12.7.2 O(a) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.7.3 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer

- juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após os(as) 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos(as) acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos(as) com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8 Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.9 O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 12.9.1 Ao terminar a prova, o(a) candidato(a) entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.
- 12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos(as) do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do concurso.
- 12.10.2 Os(As) candidatos(as) afetados(as) deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 12.12 Será eliminado do Concurso o candidato que estiver portando armas de qualquer espécie, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo.
- 12.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos(as) ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.14 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O(a) candidato(a) que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável

fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do(a) candidato(a).

12.14.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV recomendam que o(a) candidato(a) não leve os objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.14.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.14.3 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.14.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos(as) deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o local de provas.

12.14.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do(a) candidato(a) do local de provas.

12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.14;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

- m) estiver portando armas de qualquer espécie no local de provas, mesmo que possua o respectivo porte, no caso de armas de fogo;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- p) comunicar-se com outro(a) candidato(a) que esteja realizando a prova.

12.16 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do concurso, no dia da realização da Prova Objetiva, os candidatos(as) serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.16.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos(as) que ainda estejam realizando as provas.

12.17 Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.18 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.20 Após o término da prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

12.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

---

13.1 A Nota Final será a nota obtida na Prova Objetiva, conforme Resolução CSDPE nº 05/2022.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos(as) remanescentes no concurso.

13.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros, indígenas e transgêneros), observados os critérios de desempate deste Edital.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

14.1 Nos termos da Resolução CSDPE nº 05/2022, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem:

- a) o(a) candidato(a) idoso, quando concorrendo com candidato não idoso;
- b) o(a) candidato(a) idoso com idade mais elevada, quando concorrendo com outro(a) candidato(a) idoso;

- c) o(a) candidato(a) não idoso de idade mais elevada;
- d) o(a) candidato(a) que efetivou a inscrição primeiro, nos termos do edital de abertura.

## 15. DOS RECURSOS

---

- 15.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
- 15.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva mencionados no subitem 15.1 disporá de **5 (cinco) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.
- 15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>, respeitando as respectivas instruções.
  - 15.3.1 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - 15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
  - 15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
  - 15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos(as).
  - 15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.
  - 15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
  - 15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>.
  - 15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

---

- 16.1 O resultado final será homologado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>).

## 17. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, HETEROIDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

---

- 17.1 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, trans e/ou com deficiência, habilitados(as) e classificados(as) na fase da Prova Objetiva, na forma do disposto no item 12 deste Edital, serão convocados(as) em edital próprio para o procedimento de entrevista, heteroidentificação e/ou realização da Avaliação Biopsicossocial.

## **18. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO PROVIMENTO DO CARGO**

---

- 18.1 A convocação para a nomeação no cargo obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados, respeitando o ingresso pelo sistema de reserva de vagas.
- 18.2 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será feita dentro do prazo da validade do concurso, computada a sua respectiva prorrogação, contado da data de publicação da homologação final do resultado.
- 18.3 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), seguindo a ordem final de classificação no concurso.
- 18.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 18.5 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 3.3, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização e parecer da avaliação biopsicossocial e a heteroidentificação.
- 18.6 Os(As) candidatos(as) aprovados, de acordo com o número de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e receberão comunicação por e-mail, sendo certo que a DPE-RS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a), decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.
- 18.7 O(A) candidato(a) que não atender à convocação no prazo estipulado passará a ocupar a última posição na lista de classificação final do concurso.
- 18.8 As nomeações se iniciam com o(a) primeiro (a) candidato(a) da lista geral, passando ao (à) primeiro (a) da lista especial para pessoas com deficiência, logo ao(à) primeiro(a) da lista especial para pessoas pertencentes à população negra, à lista especial para pessoas pertencentes à população indígena e, por fim, às pessoas pertencentes à população trans, chamando-se subsequentemente os(as) candidatos(as)(as) da lista geral até que se completem os percentuais das vagas definidos em Edital, reiniciando-se o processo, sucessivamente.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 19.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 19.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-rs2023>
- 19.3 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br).
- 19.4 O(A) candidato(a) que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.3.

- 19.5 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 19.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursodpe-rs2023@fgv.br](mailto:concursodpe-rs2023@fgv.br).
- 19.6.1 Após a homologação do concurso a atualização dos dados deverá ser feita pelo candidato através do *site* da Defensoria Pública (<https://www.defensoria.rs.def.br/inicial> - aba "Concursos").
- 19.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos(as) candidatos(as).
- 19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.
- 19.9 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.10 A inscrição e participação no concurso implicarão consentimento com o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 19.10.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 19.10.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do concurso; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
- 19.10.3 Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, após o término do prazo de validade no concurso, poderão ser destruídos.
- 19.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Rio Grande do Sul, 14 de março de 2023.

Sabrina Backes  
Defensora Pública  
Presidente da Comissão do Concurso

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

### TÉCNICO (NÍVEL MÉDIO)

#### BLOCO DE CONHECIMENTO I

##### ▶ LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

#### BLOCO DE CONHECIMENTO II (CONHECIMENTOS BÁSICOS)

##### ▶ RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

##### ▶ LEGISLAÇÃO

A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (do art. 120 ao art. 123).

[http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X\\_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358](http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358)

Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, atualizada pela Lei Complementar Federal nº 132, de 7 de outubro de 2009, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp80.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp80.htm)

Lei Complementar Estadual nº 9.230, de 7 de fevereiro de 1991, atualizada pela Lei Complementar nº 13.484, de 19 de julho de 2010, que cria a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 121 da

Constituição Estadual, e dispõe sobre sua competência, estrutura e funcionamento, e dá outras providências.  
<https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/replegiscomp/Lec%20n%2009.230.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 11.795, de 22 de maio de 2002, atualizada pela Lei Complementar nº 14.130, de 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul.  
<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%2011.795.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 13.484, de 19 de julho de 2010, que regulamenta a composição e a formação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.  
<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.484.pdf>

Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul.  
<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/replegis/arquivos/10.098.pdf>

Lei Estadual nº 13.821 de 25 de outubro de 2011, atualizada pela Lei nº 15.942, de 2 de janeiro de 2023, que cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado, altera seu Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências.  
<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%2013.821.pdf>  
[http://ww3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNormas=73159&hTexto=&Hid\\_IDNorma=73159](http://ww3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=73159&hTexto=&Hid_IDNorma=73159)

Lei Estadual nº 13.536 de 09 de novembro de 2010, que cria e regulamenta a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.  
<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.536.pdf>

### **BLOCO DE CONHECIMENTO III (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)**

#### **ÁREA: ADMINISTRATIVA**

Noções de Direito Constitucional. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas.

Noções de Direito Administrativo. Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990). Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999, com as alterações trazidas pela Lei nº 14.210/2021). Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle dos Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021). Responsabilidade civil do Estado. Licitação e Contratos. Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/1994). Regulamento do Regime Jurídico Único (Decreto nº 35.424/1994). Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

Noções de Administração de Recursos Humanos e Gestão Pública. Modelos de gestão de pessoas – evolução dos modelos de gestão de pessoas. Gestão estratégica de pessoas. Os processos de gestão de pessoas.

Treinamento e Desenvolvimento. Avaliação do desempenho humano. Modelagem do trabalho – descrição e análise de cargos, modelos de desenho de cargos, coleta de dados sobre cargos. Motivação. Gestão por competências. Gestão de processos de mudança organizacional: conceito de mudança. Mudança e inovação organizacional. Análise dos ambientes interno e externo; Estratégias de gestão de pessoas para obter sustentação ao processo de mudança. Missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho de gestão de pessoas. Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático (Weber) e gerencial. Conceitos de eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. Orçamento público – Princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; processo orçamentário; emendas ao orçamento; conceito, categorias de classificação e estágios da receita e da despesa públicas; suprimimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores.

Noções de Direito Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Frações não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Teoria do crime. Tipo penal objetivo. Tipo penal subjetivo. Ilícitude. Causas excludentes. Culpabilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. Crimes hediondos. Abuso de autoridade. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Noções de Direito Civil. Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Pessoas jurídicas. Disposições gerais. Domicílio. Associações e fundações. Bens. Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição: disposições gerais. Decadência.

Noções de Direito Processual Civil. Lei nº 13.105 de 2015 (Novo Código de Processo Civil). Princípios do processo. Princípio do devido processo legal. Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. Jurisdição. Princípio da inércia. Ação. Poder Judiciário da União Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Condições da ação. Elementos da ação. Classificação. Da Cooperação Internacional. Disposições gerais. Do auxílio direto. Da carta rogatória. Da Competência. Disposições gerais.

### **ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: EDIFICAÇÃO**

Desenho de arquitetura: formatos de folhas, escalas, símbolos e convenções. Normas Técnicas da ABNT. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. AutoCAD 2D e 3D. Código de obras e posturas de Porto Alegre/RS. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Topografia e métodos de medição: planimetria, sistemas de coordenadas, medições de distância e direção e cálculo de áreas; altimetria, plano de referência, nivelamento geométrico e altimétrico, traçado de curvas de nível e perfis; caderneta de campo; erros e tolerâncias. Técnicas de construção, especificação e controle tecnológico: locação de obras, fundações (superficiais e profundas), estruturas (concreto, metálica, madeira), paredes e painéis, alvenarias (convencional e estrutural), revestimentos, coberturas, Instalações prediais (elétricas, hidráulicas e especiais), coberturas, acabamentos, esquadrias, ferragens e gradis, impermeabilização, pintura e limpeza geral. Normas da ABNT. Materiais de construção: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto, controle tecnológico e ensaios. Máquinas e equipamentos de construção civil. Orçamento de Obras: custos e despesas diretos e indiretos, planilhas de composição, metodologia SINAPI. Conceitos de Higiene e

Segurança no trabalho. Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras aplicadas à construção civil: ergonomia. Avaliação de Riscos Ambientais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Licitações e contratos. Lei Federal nº 8.666/1993. Lei Federal nº 14.133/2021. Fiscalização e controle de equipe de manutenção e adequações prediais internas. Levantamento de dados e elaboração de layout em instalações prediais: instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. Acessibilidade ao meio físico e de adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnica e legislação. Redação de relatórios e pareceres técnicos de vistorias prediais. Parcelamento e uso do solo (Lei nº 6.766/1979) e Estatuto das cidades (Lei nº 10.257/2001).

### **ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: LOGÍSTICA**

Administração pública: Licitações e contratos da administração pública; princípios da licitação; modalidades de licitação; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 14.133/2021; noções de contratos administrativos; conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexecução e superfaturamento; desclassificação; alienações; Sistema de Registro de Preços; disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. Procedimentos administrativos básicos da logística: o ambiente logístico e seus componentes, compra de materiais, recebimento, armazenagem, transporte, movimentação interna, auditorias, distribuição e avaliação de desempenhos logísticos; a cadeia de suprimento e seu gerenciamento (SCM); evolução da logística (atuação segmentada, integração rígida, integração flexível e integração estratégica); tipos de comércio eletrônico e os serviços logísticos no comércio eletrônico. Previsão da demanda: conceitos, requisitos e métodos de previsão (métodos qualitativos, métodos quantitativos, variáveis endógenas, variáveis exógenas, média móvel e previsão dinâmica); equilíbrio oferta demanda e impactos da demanda não atendida; ciclo de vida dos produtos. Materiais e bens patrimoniais: Administração de materiais e bens patrimoniais na administração pública; classificação contábil dos materiais; gestão de compras, negociações e avaliação de desempenho em gestão de materiais. Estoques: Princípios, dimensionamento e sistemas de controle de estoque, níveis de estoque, lote econômico, decisões de estocagem, manuseio e avaliação de estoque. Armazenagem: sistemas de armazenagem, produtividade na armazenagem, segurança dos materiais, estratégias e algoritmos de localização das instalações. Operações de almoxarifado: classificação e codificação de materiais, inventário físico, Curva ABC. Transportes e distribuição: gestão de transportes, modos de transporte na distribuição (transporte rodoviário, ferroviário, aquaviário e aéreo), terminais e serviços intermodais, componentes do sistema de distribuição e seus custos, perfis de tarifas, roteirização (sem restrição e com restrição, métodos de construção e melhoria dos roteiros), programação dos veículos, tipos e estruturas dos canais de distribuição, distribuição física de materiais, o processo de planejamento da rede, grafos e redes potencializadas, heurísticas e algoritmos associados. Sistema de informação logística: sistema de gerenciamento de pedidos, MRP, de armazéns, rastreabilidade, de frotas de veículos e de banco de dados; gerenciamento de projetos; custo e despesa na logística, tipos de custo, direcionadores e o método de custeio ABC. Logística reversa e logística verde: principais definições; causa e motivos para fluxos reversos; tipos de destinos para resíduos sólidos; pós-venda; pós consumo; fatores críticos; a política de resíduos sólidos no Brasil. Logística verde: principais definições; aspectos e impactos da atividade logística; diagnóstico, caracterização, mitigação e monitoramento ambiental; levantamento de passivo ambiental; impactos dos sistemas de transporte e sua mitigação (rodoviário, ferroviário, aquaviário, dutoviário e aéreo); manuseio e transporte de produtos perigosos (classes, identificação, cuidados, obrigações, procedimentos de emergência e legislação); ferramentas de gestão, históricos de ocorrência de sinistros e planos de gestão; desenvolvimento sustentável, ecoprodutos, gestão na infraestrutura (pedágios e tarifação, áreas de restrição, vias de alto fluxo, escolhas dos modos e veículos, atualização e legislação da frota, vistorias, uso de combustíveis alternativos menos poluentes). Sistemas de Segurança: Saúde e segurança do trabalho. Legislação pertinente à área e suas

atualizações. Normas regulamentadoras. Normas técnicas. Noções de Informática: Editores de textos, planilhas, criação/edição de apresentações gráficas, gerenciamento de banco de dados e VBA.

#### **ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Legislação pertinente. Legislação Previdenciária aplicada à aposentadoria, ao acidente do trabalho, à CAT, FAP, NTEP e PPP. Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR-1 – Disposições Gerais; NR-2 – Inspeção Prévia; NR-3 – Embargo e Interdição; NR-4 – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; NR-6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR 07 – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-8 – Edificações; NR-9 – Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços de Eletricidade; NR-11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais; NR-12 – Máquinas e equipamentos; NR-15 – Atividades e operações insalubres; NR-16 – Atividades e operações perigosas; NR-17- Ergonomia; NR-23 – Proteção contra incêndios; NR-24 – Condições Sanitárias dos Locais de Trabalho; NR-26 – Sinalização de segurança; NR-35 – Trabalho em Altura. Introdução à segurança e saúde do trabalhador: órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador – siglas e atribuições; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro: Ruído (NHO 01); Calor (NHO 06); Vibração (NHO 10). Fundamentos de ergonomia. Primeiros socorros; acidente do trabalho, ato inseguro, condição insegura. Ordens de serviço; comunicação de acidente de trabalho – CAT; seguro de acidente de trabalho – SAT; Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Programa de Conservação Auditiva – PCA; de conservação da voz – PCV; de proteção respiratória – PPR; equipamentos de proteção coletiva e individual. Plano de prevenção contra incêndio e de abandono. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais; tabagismo, saneamento do meio. Análise Ergonômica. Análise e investigação de acidentes e incidentes (identificação de causas básicas, causas imediatas e elaboração de plano de ação).

#### **ÁREA: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR**

Organização e arquitetura de computadores: Fundamentos de computação, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional. Sistemas Operacionais e Aplicativos: Princípio de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; Sistemas Operacionais Ubuntu e Windows (10 e superiores e Server 2019 e superiores). Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos básicos, aplicações e principais algoritmos. Certificação e assinatura digital: conceitos e aplicações. Hashes criptográficos. Desenvolvimento de sistemas: Modelos ágeis de desenvolvimento (XP e SCRUM). Programação estruturada, algoritmos e estruturas de dados. Programação orientada a objetos, padrões de projeto e UML. Desenvolvimento orientado a testes; Junit. Arquitetura em camadas. Desenvolvimento baseado em componentes. Arquitetura baseada em serviços: SOAP e REST; padrões XML (XML SCHEMA, XSD, DTD, XDR); IDEs Eclipse e NetBeans; controle de versões. Bancos de dados: Organização de arquivos e métodos de acesso; Modelo Entidade-Relacionamento — MER; normalização; sistemas gerenciadores de banco de dados — SGBD. SQL (DDL e DML). Oracle PL/SQL. MySQL. Desenvolvimento Web: HTML; Web Standards W3C; CSS3; JavaScript, Java EE e PHP, Bootstrap, jQuery, Android. Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web — WCAG. eMAG — Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.

#### **ÁREA: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: SUPORTE TI**

Organização e arquitetura de computadores: Fundamentos de computação, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética

computacional. Sistemas Operacionais e Aplicativos: Princípio de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; Sistemas Operacionais Ubuntu e Windows (10 e superiores e Server 2019 e superiores); instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para escritório (Microsoft Office 2013 e Libreoffice 7 ou superior). Comunicação e Internet: Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Chrome, Safari, Firefox), de correio eletrônico (webmail, Microsoft Outlook, Thunderbird), de mensagens instantâneas, de busca e pesquisa; organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; ferramentas de videoconferência e webinar. Segurança da informação: Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e ransomware). Sistemas de cópia de segurança (tipos, meios de armazenamento). Noções de criptografia simétrica e assimétrica, certificado e assinatura digital. Noções de mecanismos de proteção: firewall, Sistema de Prevenção de Intrusões – IPS, Sistema de Detecção de Intrusão – IDS, DMZ, Proxy, VLANs, Antivirus e Antispam. Redes de computadores: cabeamento estruturado; redes wireless, tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolos da família TCP/IP. Protocolos TCP, UDP, IPSec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP. Serviços de nomes de domínios — DNS; serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS. Gerenciamento de Serviços: central de serviços da ITIL v4.

## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos abaixo estão de acordo com a Resolução CSDPE nº 02/2012, que regulamenta a Lei nº 13.821, de 25 de outubro de 2011, fixa atribuições, requisitos de investidura e as condições de desenvolvimento nos Cargos de Analista e Técnico da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Técnico – Administrativa	Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a assistência aos membros da Defensoria Pública do Estado e ao Diretor-Geral em processos administrativos e judiciais, o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais da Defensoria Pública do Estado, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência; a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatórios; o suporte necessário para o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro das despesas da Defensoria Pública do Estado, suas Unidades Orçamentárias e/ou Gestoras, com vistas à geração de informações analíticas; o suporte necessário à elaboração do plano plurianual, do plano interno, à descentralização de créditos, à elaboração da proposta orçamentária anual e seus créditos adicionais, do quadro de detalhamento das despesas e à realização de estudos técnicos que norteiem melhores alternativas de

	<p>alocação dos recursos do Órgão; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Não é necessária.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Técnico – Apoio Especializado – Edificação</p>	<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: o apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia e arquitetura, bem como atividades de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; execução de instalação, montagem e reparo; execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior, supervisionar por determinação, a execução de paredes, muradas de arrimo ou blocos de cimento, preparo ou conserto de pisos de cimento ou outro material, preparo e combinação de tintas em geral, assentamento de portas e janelas e colocação de telhas, azulejos, ladrilhos e pisos, executar trabalhos de consertos e de instalação em geral; realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação; atividades de nível intermediário que envolvam Interpretação de plantas hidros sanitárias; orientação dos servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; a execução e manutenção da rede de distribuição de água e coleta de esgotos em próprios da Defensoria Pública; realizar instalações e consertos hidros sanitárias em geral; desentupir banheiros realizar serviços de consertos em encanamentos, montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água ou esgoto; instalar componentes de instalações hidráulicas; manter em</p>

	<p>bom estado as instalações hidráulicas, substituindo e reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; executar outras tarefas correlatas e determinadas pela autoridade superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Certificado de Conclusão do curso de Técnico em Edificações.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Poderá ser exigido.</p>
<p>Técnico - Apoio Especializado – Logística</p>	<p>Executar tarefas de nível intermediário que envolvam: o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; o planejamento das necessidades de suprimentos; a organização do estoque, bem como o controle do fluxo de materiais, suprimentos e bens patrimoniais; a elaboração de rotas de transporte com vistas a economicidade; o planejamento da movimentação interna e a distribuição de suprimentos e bens patrimoniais entre as unidades da Defensoria Pública; a supervisão e manutenção da frota de veículos; a realização de inventários; a realização de cálculos de matemática financeira; o conhecimento e acompanhamento da legislação aplicada a sua área de atuação; a promoção da adequação dos ambientes e práticas às normas de segurança do trabalho e de gestão ambiental aplicáveis a sua área de atuação; a assistência necessária a realização, monitoramento e controle do planejamento estratégico, indicadores e metas do setor de atuação; a aplicação de técnicas de armazenamento, distribuição e transporte nas suas atividades cotidianas; a realização de estudos, análises, relatórios, informações etc. nos temas relacionados à Logística; o carregamento e descarregamento de cargas; a manutenção da limpeza e organização dos centros de distribuição e locais de estocagem; a condução de veículos quando solicitado pelo superior imediato; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática na área de atuação, especialmente para</p>

	<p>trabalhar com banco de dados e sistemas; a habilidade na utilização de softwares de planilha eletrônica, edição de textos e gerenciamento de projetos; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso técnico em Logística, com carga horária mínima de 800 horas, devidamente reconhecido; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Técnico – Apoio Especializado – Segurança do Trabalho</p>	<p>Executar tarefas de nível intermediário que envolvam: o apoio técnico especializado aos membros da Defensoria Pública do Estado e aos gestores de unidades e diretorias em processos administrativos e judiciais; a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres e relatórios em matérias da área de Segurança do Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pela Defensoria Pública do Estado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse da Defensoria Pública do Estado, em conjunto com outras instituições; o conhecimento, análise quanto a sua aplicação na DPE, implantação e fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança e saúde no trabalho da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST); a análise de métodos e processos laborais; a identificação de fatores de risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e de trabalho, a presença de agentes</p>

	<p>ambientais agressivos ao trabalhador; a realização de procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; a elaboração de procedimentos de segurança do trabalhador; a promoção de programas, eventos, capacitações, divulgação de normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional; a indicação, solicitação e inspeção de equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndios; o levantamento de dados estatísticos de acidentes de trabalho para ajuste de ações preventivas; a elaboração de relatórios referentes à segurança e saúde do trabalhador; a execução das normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho; a orientação quanto ao tratamento e a destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; a orientação das atividades de empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho; a alimentação de sistemas de informática específicos; a realização de viagens que envolvam o cumprimento de suas funções quando determinadas pelo superior direto; a gestão e fiscalização de contratos com fornecedores de bens e serviços; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pelo superior direto.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido.</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: É necessário (TEM).</p>
Técnico – Apoio Especializado – Programador	<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, com a transferência de</p>

	<p>dados para sistemas automatizados; o atendimento aos usuários; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso técnico na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 180 horas/aula, devidamente reconhecido. (Alterado pela Resolução CSDPE nº. 60/2012)</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>
<p>Técnico – Apoio Especializado – Suporte de TI</p>	<p>Realizar atividades de nível intermediário que envolvam: a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, com a transferência de dados para sistemas automatizados; o atendimento aos usuários; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p> <p><u>REQUISITOS:</u></p> <p>Escolaridade: Ensino médio concluído.</p> <p>Habilitação legal específica: Curso técnico na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 180 horas/aula, devidamente reconhecido. (Alterado pela Resolução CSDPE nº. 60/2012)</p> <p>Experiência Profissional: Não é necessária.</p> <p>Registro Profissional no órgão de classe competente: Não é necessário.</p>

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)),  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, inscrito sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Concurso Público da  
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de  
isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto  
nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em área de atuação de minha condição financeira, não posso  
pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade  
nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que  
contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos  
moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família  
debaixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de  
até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos  
auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos  
programas descritos no inciso VI do Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de  
indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em área de atuação de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de  
inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no  
parágrafo único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_(cidade/UF), \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações  
prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, semprejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

---

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) NEGRO(A)

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 9 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano)

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSGÊNERO

---

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser  
candidato(a) transgênero, para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo/especialidade  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_\_ (ano)

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

## ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

---

	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital de Abertura	14/03/2023
02	Período de inscrições	20/03/2023 a 01/05/2023
03	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	02/05/2023
04	Impugnação do edital	02/05/2023 a 08/05/2023
05	Publicação da Relação Preliminar de inscrições	17/05/2023
07	Interposição de recursos contra as relações preliminares de inscrição	18/05/2023 a 24/05/2023
08	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2023
09	Publicação de locais, da data e do horário das provas	03/07/2023
10	Aplicação das provas	09/07/2023
11	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/07/2023
12	Recurso contra o gabarito das provas	12/07/2023 a 18/07/2023
13	Publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva	08/09/2023

## ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

---

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que sou indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ e resido em \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, do Estado \_\_\_\_\_.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cacique (por extenso)  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cacique (por extenso)  
CPF: